

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018
Referência: Item III – A ser publicado no Portal de Editais da UFF

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Laboratório de Sistemática e Ecologia de Polychaeta

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Ciências Biológicas* da UFF para ocupar (1 uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Departamento de Biologia Marinha- Instituto de Biologia

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março ou abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

modelo 1: - **Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Ciências Biológicas	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando (*Ciências Biológicas*), a partir do período (*terceiro*), que esteja cursando ou já tenha cursado a disciplina Zoologia II.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 08 a 16/03 2018

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: cinthysantos@id.uff.br

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio: declaração de matrícula ativa, plano de estudos e histórico escolar.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 19/03/2016

4.2 - Local de realização: 4 andar , IB, sala 21, Campus Valonguinho

4.3 – Meios de Avaliação (Pelo menos 2(duas), sendo obrigatória a redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS))

1. **Redação de uma carta de intenção**

2. Entrevista e Análise de Currículo.

3. Disponibilidade de horário

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação

1-Carta de intenção: peso 1 -Entrevista e Análise de Currículo.: peso 2 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis) -Critérios de classificação e desempate:

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate 10. Maior nota na carta de intenção. 20. Maior nota da entrevista 5 (**Referência: Art. 9 – Parágrafo 4**)

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 21/03/2018 – Depto. de Biologia Marinha, Instituto de Biologia

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância). Serão admitidos recursos inicialmente ao Campo de Estágio Interno pelo e-mail cinthiasantos@id.uff.br (CEI- 1 instância), cujo indeferimento provocará sua remessa à Comissão de Estágio Interno PROGRAD (Comissão de Estágio).

6.2 - Prazos para recurso O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado na Secretaria do Departamento de Biologia Marinha/Instituto de Biologia

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso 26/03/2018, Impresso e por e-mail, Departamento de Biologia Marinha, Campus Valonguinho.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

8. – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos

9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	08 a 16/03 2018
Realização da Seleção	19/03/2016
Divulgação do Resultado	21/03/2016
Apresentação de recurso	Até 72 horas uteis após a apresentação do resultado final
Resultado do recurso	26/03/208
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 07 de Março de 2018

Cinthya S.O. Santos

Responsável pelo Campo de Estágio